

EDITAL Nº 001/2023 – EGMA

PROCESSO Nº 0115224/2023

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA INSTRUTORES(AS) DOCENTES DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DA CULTURA MARANHENSE**

A Diretora da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, no exercício de suas atribuições legais, torna público o Processo de Credenciamento de Instrutor(a) Docente para o curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Da Cultura Maranhense**. O processo se dará de acordo com as condições estipuladas neste Edital, seguindo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 10.235/2015, do Decreto Estadual nº 31.608/2016 (alterado pelo Decreto Estadual nº 37.385/2022), da Portaria nº 67/2022-EGMA, e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objetivo a seleção, credenciamento e contratação de instrutores(as) interessados(as) em prestar serviços para Escola de Governo Maranhão - EGMA, para atuar na execução do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Da Cultura Maranhense, visando o preenchimento de 13 (treze) vagas, observada a carga horária estabelecida e as atribuições previstas e descritas no Anexo I, conforme Quadros I e II, distribuídas nos Anexos I e II, deste Edital.

1.2 O curso de Pós-Graduação em Gestão da Cultura Maranhense será realizado na modalidade presencial, com duração de 13 (treze) meses, com carga horária total de 360 horas/aula, divididas em aulas semanais ou intercaladas, disposta em 2 (dois) módulos de ensino e aprendizagem, com seus respectivos componentes curriculares e etapa de trabalho de conclusão de curso (TCC), conforme quadro disposto no item 1.5, na sede da Escola de Governo do Maranhão, localizada na Rua da Estrela, nº 540, Centro Histórico, São Luís/MA, CEP: 65010-200.

1.3 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.egma.ma.gov.br].

1.4. Será permitida apenas uma inscrição por candidato(a) para este Edital. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição será validada a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a).

1.5. Antes de efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar as condições necessárias para o credenciamento e a contratação na Disciplina pleiteada, conforme os Requisitos Básicos exigidos no Quadro I deste Edital.

1.6. O Processo de Credenciamento será realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

2.1 Este Edital possui a previsão de 13 (treze) vagas de Instrutores(as) Docentes para contratação imediata, obedecendo a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) em sua respectiva disciplina e todos(as) os(as) demais candidatos (as) credenciados(as) que não forem contratados(as) imediatamente, ficarão em cadastro reserva para contratação da EGMA conforme conveniência e oportunidade.

Quadro I. Quadro de Vagas, disciplinas e requisitos mínimos

DISCIPLINA	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES DOS(AS) DOCENTES	QUANT. DE VAGAS
Fundamentos Geo-históricos culturais do Brasil e do Maranhão – Carga Horária: 20 h	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	I. Elaborar o Plano de Ensino da disciplina, conforme modelo disponibilizado pela EGMA. II. Submeter sugestões para a formulação da proposta pedagógica do curso.	01
Teorias da Cultura e Arte Brasileira Contemporânea - Carga Horária: 20 h	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	III. Desenvolver e executar o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica do curso, apresentando-o para avaliação da Coordenadoria de Curso.	01
Introdução a Cultura Maranhense e seus Mestres da Cultura - Carga Horária: 20 h	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	IV. Empenhar-se para garantir a aprendizagem dos	01

Metodologia da Pesquisa Científica Aplicada à Cultura - Carga Horária: 30 h	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	estudantes, primando pela excelência do ensino, atualização constante. V. Estar pontualmente presente ao iniciar suas aulas, concluindo as atividades apenas ao término do período regulamentado.	01
Antropologia e Sociologia do Maranhão - Carga Horária: 20 h	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	VI. Supervisionar, conduzir e ministrar o conteúdo da sua disciplina/módulo, cumprindo completamente o programa e a carga horária, os dias letivos, os horários determinados, além de estar plenamente envolvido nos períodos destinados ao planejamento, à avaliação institucional, à reflexão pedagógica e ao desenvolvimento profissional.	01
Governo, Política e Economia do Maranhão - Carga Horária: 20 h	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	VII. Contribuir proativamente para o desenvolvimento científico e cultural de sua área de conhecimento.	01
Política Públicas e Gestão de Bens e Projetos Culturais no Maranhão - Carga Horária: 30 h	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	VIII. Auxiliar nas atividades de integração da EGMA com a comunidade e outras instituições.	01
Planejamento Estratégico e Avaliação de Projetos e Programas Culturais - Carga Horária: 30 h	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	XV. Planejar e aplicar os instrumentos de avaliação, avaliar e comunicar os resultados aos estudantes.	01
Música, Arte e Literatura Maranhense - Carga Horária: 30 h	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	X. Submeter à secretaria, dentro do prazo definido pela EGMA, os resultados das avaliações de rendimento escolar.	01
Turismo, Folclore e Gastronomia Maranhense - Carga Horária: 30 h	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	XI. Respeitar e implementar os projetos de pesquisa e extensão incluídos no planejamento do período letivo.	01
Religião e Manifestações Culturais no Maranhão - Carga Horária: 20 h	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.		
Serviços públicos, Tecnologias Digitais, Comunicação e	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas		

Marketing Cultural - Carga Horária: 30 h	supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	XII. Participar ativamente das reuniões e tarefas dos colegiados aos quais pertence e de comissões para as quais for designado.	
Economia Cultural e Criativa - Carga Horária: 20 h	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	XIII. Prover orientação aos alunos, quando solicitado, além de organização e disciplina em sala de aula. XIV. Participar de bancas examinadoras, quando indicado.	01
TOTAL DE VAGAS			13

2.2 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação por disciplina.

2.3 O preenchimento das vagas seguirá integralmente as normas do presente edital. Das 13 vagas, 5% (1 vaga) são destinadas a candidatos(as) com deficiência (PCD) e 20% (3 vagas) são reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), desde que indiquem explicitamente a opção pela reserva de vagas durante a inscrição.

2.4 Em relação à vaga destinada a pessoas com deficiência (PCD), ela pode exercer os direitos previstos no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal, assim como o estabelecido pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004, e pela Lei 13.146, de 06 de julho de 2015. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes para pessoas com deficiência, desde que atendam aos requisitos necessários para desempenhar as atividades relacionadas ao contrato.

2.4.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias mencionadas no Artigo 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Súmula 377 do STJ.

2.4.2 Para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deve declarar a deficiência na Ficha de Inscrição e verificar se os requisitos das atividades relacionadas à categoria do contrato em questão são compatíveis com sua deficiência, conforme descrito de forma resumida neste Edital.

2.4.3 O(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa com deficiência deve, obrigatoriamente, apresentar um laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, comprovando a especificidade, grau ou nível da deficiência, fazendo referência expressa ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID. Além disso, ao assinar o contrato, o(a) candidato(a) deve informar a provável causa da deficiência. A não apresentação desses documentos e títulos resultará na perda da vaga reservada para a cota de pessoas com deficiência.

2.4.4 Os(as) candidatos(as) com deficiência, observadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/1999, participarão do processo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), em relação à data, horário, inscrição, apresentação de documentos, títulos e critérios de avaliação curricular de títulos e experiência profissional docente, assim como critérios de aprovação e classificação.

2.4.5 O(a) candidato(a) que declarar ser pessoa com deficiência, for aprovado(a) e classificado(a) no Processo, será incluído tanto na lista de cotas quanto na lista de ampla concorrência da categoria de opção do cargo.

2.4.6 Caso não haja inscrição de candidatos(as) autodeclarados(as) como pessoas com deficiência, as vagas reservadas para essa cota serão preenchidas por candidatos(as) inscritos(as) na ampla concorrência.

2.5 Em cumprimento a Lei Estadual n.º. 10.404/2015, ficam reservadas aos(às) negros(as) o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo, para cada especialidade/área de conhecimento.

2.5.1 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às cotas destinadas a pessoa negra ou parda deverá marcar no campo específico da Ficha de Inscrição e anexar, obrigatoriamente, a Autodeclaração de Negro(a) ou pardo(a), Anexo VII. Se deixar de anexar a Autodeclaração, na hipótese de ser convocado(a) para assinatura do contrato, deverá apresentar obrigatoriamente, a declaração sob pena de perder a vaga da cota e ficar somente na listagem da ampla concorrência.

2.5.2 As vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas) exigem que o(a) candidato(a) faça a autodeclaração e escolha a reserva de vaga para negros(as) no momento da inscrição. Isso está de acordo com a Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, que trata da reserva de vagas para negros(as) em órgãos federais, a Portaria nº 13, de 11 de maio de 2016, que aborda a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e a Portaria nº 04, de 10 de abril de 2018, que trata do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as). Serão considerados(a) candidatos(a) negros(a) aqueles que se autodeclararem como negros(a) no requerimento de inscrição do edital, de acordo com a classificação de cor ou raça utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As informações fornecidas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deve responder por qualquer falsidade. Será constituída uma comissão de heteroidentificação específica para esse fim, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para verificar a condição autodeclarada. O procedimento de heteroidentificação, disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, bem como às disposições específicas constantes neste Edital, será realizado por meio da documentação e da visualização da fotografia enviada na documentação (uma foto 3 x 4 recente). Se o critério fenotípico não for confirmado, a pessoa perderá o direito à vaga reservada, mantendo apenas o direito à ampla concorrência. Será concedido o direito de defesa, por meio de recurso, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a partir do dia seguinte à divulgação do resultado da avaliação. A não classificação do(a) candidato(a) devido à não confirmação do critério fenotípico não configura um ato discriminatório de qualquer natureza, representando apenas o não atendimento dos critérios de cor ou raça estabelecidos pelo IBGE. O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação será válido apenas para este processo. Se um(uma) candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada não atender aos critérios de heteroidentificação, desistir ou enfrentar qualquer outro impedimento, ele(ela) será substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa negra. Se não houver candidatos(as) para as vagas reservadas, elas serão revertidas para a ampla concorrência, seguindo a ordem geral de classificação.

2.6 No caso de opção pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverão marcar no campo específico da Ficha de Inscrição a autodeclaração (Anexo VI deste Edital) e anexar o Laudo

Médico, se deixar de anexar o Laudo médico, na hipótese de ser convocado(a) para assinatura do contrato, deverão apresentar, obrigatoriamente, o Laudo médico, sob pena de perder a vaga da cota e ficar somente na listagem da ampla concorrência.

2.7 No caso de opção pelas vagas reservadas as pessoas indígenas, o(a) candidato(a) indígena deve anexar, no momento da inscrição, um dos seguintes documentos:

I - Declaração original da respectiva comunidade assinada por pelo menos duas lideranças indígenas, atestando o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou

II - Declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, atestando o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pelo(a) candidato(a), conforme o Anexo VIII.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão participar deste credenciamento servidores(as) efetivos(as), comissionados(a) e empregados(as) públicos(as) ativos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual e demais pessoas físicas, com escolaridade mínima de nível de Pós-graduação *Lato Sensu*, reconhecida por Órgão Competente nas áreas das disciplinas constantes do Quadro I deste Edital, que cumpram os requisitos do cargo, que conheçam e estejam de acordo com as disposições contidas neste Edital e que apresentem a documentação nele exigida.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 Para a inscrição no Processo, é necessário que o(a) candidato(a) atenda aos requisitos mínimos abaixo:

- a)** Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
- b)** Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e demais documentos constantes neste Edital.

c) Não ser servidor(a) público(a) aposentado(a) ou está em processo de aposentadoria.

4.2 PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

4.2.1 As inscrições serão realizadas no período de **14 de agosto de 2023** até às 23h59min do dia **18 de agosto de 2023**, exclusivamente via internet, por meio do formulário eletrônico <https://www.egma.ma.gov.br/formulario-inscricao-para-instrutores-docentes-do-curso-de-especializacao-lato-sensu-em-gestao-da-cultura-maranhense>

4.2.2 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las, não podendo alegar desconhecimento posteriormente.

4.2.3 Os(as) interessados(as) poderão efetuar a inscrição para o máximo de 02 (duas) disciplinas, ficando responsável por lecionar a disciplina na modalidade presencial e atribuições dos docentes, conforme o Quadro I.

4.2.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e anexar, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes todos os documentos comprobatórios exigidos.

4.2.5 Não serão analisados documentos protocolizados na EGMA ou encaminhados por e-mail ou Sedex. Apenas os documentos encaminhados conforme o item 4.3.1 a 4.3.3.

4.2.6 O(a) candidato(a) que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo de seleção, será eliminado(a).

4.2.7 A comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição ou incompletas.

4.2.8 A EGMA não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA PARA INSCRIÇÃO

4.3.1 Toda documentação comprobatória dos requisitos mínimos, inscrição e para a avaliação de títulos, de experiência ensino/profissional, produção científica e produção artística/cultural, deverá ser digitalizada exclusivamente no formato PDF de, no máximo 10 (dez) MB, ao qual deverá ser anexado no formulário eletrônico de inscrição, de acordo com o estabelecido neste Edital e alterações.

4.3.2 Documentação exigida para inscrição (Servidor(a) do Poder Executivo Estadual)

- a)** Apresentação do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, exclusivamente via internet, por meio do formulário eletrônico <https://www.egma.ma.gov.br/formulario-inscricao-para-instrutores-docentes-do-curso-de-especializacao-lato-sensu-em-gestao-da-cultura-maranhense>
- b)** Curriculum Vitae no modelo Lattes do CNPq com registro atualizado (nos últimos 30 dias) na Plataforma Lattes, no endereço eletrônico [lattes.cnpq.br].
- c)** Ficha de pontuação declarada, constante no Anexo III, preenchida pelo candidato com base na pontuação da documentação enviada nos itens i, j, l e m.
- d)** Cópia do último contracheque.
- e)** Cópia do Diploma de graduação em nível superior (frente e verso legíveis) e de pós-graduação *lato sensu*, reconhecido por órgão competente.
- f)** Cópia (frente e verso legíveis) de documento oficial de identificação que contenha fotografia e assinatura (RG, CNH, Passaporte, CTPS, Carteira de Órgãos de Classe) e CPF.
- g)** Comprovante de residência em nome do candidato (conta de energia, água e telefone). Caso o comprovante de residência não esteja em nome do(a) candidato(a), este deverá estar acompanhado de declaração do(a) candidato(a) que se responsabiliza pelo endereço informado, conforme modelo disposto neste Edital.

- h)** Termo de Dispensa do Expediente do(a) gestor imediato(a) para ser Instrutor(a) Docente do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão da Cultura Maranhense, conforme Anexo VI.
- i)** Comprovação da titulação acadêmica (frente e verso), conforme Quadros II, de análise curricular.
- j)** Comprovação de experiência ensino/profissional no magistério, conforme o item 5.6 deste edital.
- l)** Comprovação de produção científica, livros e artigos científicos, conforme o item 5.6.
- m)** Comprovação de produção artística/cultural, conforme o item 5.7 deste Edital.

4.3.3 Documentação exigida para inscrição (Não Servidor(a) do Poder Executivo Estadual)

- a)** Apresentação do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, exclusivamente via internet, por meio do formulário eletrônico <https://www.egma.ma.gov.br/formulario-inscricao-para-instrutores-docentes-do-curso-de-especializacao-lato-sensu-em-gestao-da-cultura-maranhense>
- b)** Curriculum Vitae no modelo Lattes do CNPq com registro atualizado (nos últimos 30 dias) na Plataforma Lattes [lattes.cnpq.br].
- c)** Ficha de pontuação declarada, constante no Anexo III, preenchida pelo(a) candidato(a) com base na pontuação da documentação enviada nos itens s, t, u e v.
- d)** Cópia do último contracheque.
- e)** Cópia do Diploma de graduação em nível superior (frente e verso legíveis) e de pós-graduação *lato sensu*, reconhecido por órgão competente.
- f)** Cópia (frente e verso legíveis) de documento oficial de identificação que contenha fotografia e assinatura (RG, CNH, Passaporte, CTPS, Carteira de Órgãos de Classe) e CPF.

- g)** Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a), conta de energia, água e telefone. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, este deverá estar acompanhado de declaração do(a) candidato(a) que se responsabiliza pelo endereço informado, conforme modelo disposto neste Edital.
- h)** Termo de Dispensa do Expediente do gestor(a) imediato(a) para ser Instrutor(a) Docente do Curso de Especialização em Gestão da Cultura Maranhense, conforme Anexo VI.
- i)** Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal [receita.economia.gov.br].
- j)** Comprovante PIS/PASEP, no endereço eletrônico [<https://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/consultarDRSCI.xhtml>].
- l)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, no endereço eletrônico da Receita Federal [<http://servicos.receita.fazenda.gov.br>].
- m)** Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado, no endereço eletrônico [<http://sistemas.sefaz.ma.gov.br>].
- n)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, no endereço eletrônico [<http://sistemas.sefaz.ma.gov.br>].
- o)** Certidão Negativa de Débitos Municipais relativa ao imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, no endereço eletrônico [<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br>].
- p)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, no endereço eletrônico [www.tst.jus.br/certidao].
- q)** Termo de Responsabilidade, conforme modelo (Anexo XI).

- r) Declaração de Idoneidade, conforme modelo (Anexo XII).
- s) Comprovação da titulação acadêmica (frente e verso), conforme Quadros II, de análise curricular.
- t) Comprovação de experiência ensino/profissional no magistério, conforme o item 5.6 deste Edital.
- u) Comprovação de produção científica, livros e artigos científicos, conforme o item 5.6.
- v) Comprovação de produção artística/cultural, conforme o item 5.7 deste Edital.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão de Seleção, designada pela Diretoria da Escola de Governo do Maranhão - EGMA.

5.2 A seleção será realizada por meio de uma única etapa de análise curricular, considerando requisitos mínimos, títulos, experiência docente e produções científicas. A pontuação máxima será de 100 pontos, conforme descrito no Quadro II. Qualquer pontuação excedente a esse valor será desconsiderada, sendo calculada pela soma dos subtotais de cada grupo de atividades, conforme detalhado a seguir:

Pontuação da análise curricular = Pontuação obtida no Quadro II (Títulos Acadêmicos+ Atividades de Ensino/Experiência Profissional + Produções Científicas).

$$\mathbf{T + E + P = 100 \text{ pontos}}$$

5.3 Os títulos acadêmicos (valor máximo de 30 pontos) e não serão computados mais de uma vez. Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis, somente será considerado o de maior nível.

5.4 As atividades de Ensino/Experiência Profissional e Produções Científicas (valor máximo de 70 pontos).

Quadro II. Pontuação da Análise Curricular (títulos) para docente

Código	Titulação (T)	Pontuação (por título)	Número Máximo de títulos	Pontuação Máxima
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC	15	1	15
T2	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC	10	1	10
T3	Especialização reconhecida pelo Órgão Competente	5	1	5
Valor Máximo				15
E	Experiência Ensino/Profissional (E) (pontuação máxima = 70 pontos)	Pontuação	Pontuação máxima	
E1	Experiência Profissional como docente no ensino superior	03 pontos por disciplina ministrada no módulo ou anual.	15	
E2	Experiência Profissional como professor no ensino médio técnico	02 pontos por disciplina ministrada no módulo ou anual.	10	
E3	Experiência na disciplina objeto do curso (mínimo 20 h)	05 pontos por curso	5	
Valor Máximo				30
P	Produções Científicas	Pontuação	Pontuação máxima	
P1	Publicação de artigos científicos como autor ou coautor	01 ponto por publicação	10	
P2	Publicação de livro como autor ou coautor na área da disciplina	05 pontos por publicação	15	
P3	Publicação de produções artístico/cultural	01 ponto por publicação	15	
Valor Máximo				40
Pontuação Máxima				100

5.5 Toda a pontuação do(a) candidato(a) na prova de Títulos e Experiência Profissional será avaliada pela Comissão do Processo com base na pontuação declarada pelo(a) próprio(a) candidato(a) no formulário de Pontuação Declarada, conforme disposto no Anexo III deste Edital.

5.5.1 A pontuação efetiva do(a) candidato(a) não será revisada além da pontuação declarada na ficha de inscrição, independentemente da existência de comprovantes na documentação enviada que possam sugerir essa possibilidade.

5.5.2 A pontuação máxima obtida neste edital pelo(a) candidato(a) é 100 pontos, sendo que para o item Titulação (T) será considerada apenas a maior titulação.

5.6 A comprovação da experiência ensino/profissional e produção científica poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

a) Para comprovação do Título de Doutorado, Mestrado ou Especialista, será aceito diploma ou declaração de conclusão atualizada, último 06 (seis) meses, com histórico emitido(s) pela instituição pública ou privada de ensino, reconhecida por órgão competente. Só será considerada a pontuação da maior titulação.

b) Para comprovação do Exercício Ensino/Profissional como docente de disciplina em curso superior ou técnico, modalidade presencial ou a distância, só será(ão) aceita(s) declaração(ões) atualizada(s) (últimos 06 meses), emitida(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino em que conste(m) a(s) disciplina(s) ministrada(s) nos últimos 05 (cinco) anos.

c) Para comprovação de artigo científicos como autor ou coautor só será(ão) aceita(s) cópia(s) legível(éis) da primeira página do(s) artigo(s) publicado(s) extraído da revista, com data a partir de 2018.

d) Para comprovação referente à publicação de livro como autor ou coautor só será(ão) aceita(s) cópia(s) legível(eis) da capa e ficha catalográfica do(s) livro(s) com data a partir de 2013. Para dissertações e teses a data de publicação deverá ser a partir de 2004.

5.7. A comprovação da produção artística/cultural poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

a) A comprovação tanto da produção artística quanto da produção cultural requer a apresentação de materiais que evidenciem as realizações promovidas. Esses materiais podem incluir prints de tela, fotos, notícias, matérias de jornal ou revista, publicações em redes sociais, materiais de divulgação como clippings, folhetos, folders, banners, programas, entre outros, além da declaração de empresas de cunho cultural onde a atividade tenha sido realizada.

b) Para os materiais impressos, é necessário converter para o formato digital, seja por meio de fotografias ou scanner. Já para os materiais disponíveis online, serão aceitos prints de tela, devendo ser comprovados por meio de links.

5.8 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o(a) candidato(a) apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, a Comissão do Processo Credenciamento levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes modalidades de ensino. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

5.9 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada será(ão) aceita(s) cópia(s) da(s) Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social Digital(is) da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso legíveis) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

5.10 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes neste Edital.

5.11 Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão de Seleção.

5.12 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zero.

5.13 O(a) candidato(a) que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de Pontuação Declarada (Anexo III) terá a pontuação atribuída será zero.

5.14 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

- a)** Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b)** Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c)** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d)** Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1 A classificação do Processo Credenciamento obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Nota Final dos(as) candidatos(as). Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- a)** Mais tempo de serviço como servidor(a) público(a);
- b)** Maior tempo de docência (comprovado) no ensino superior, na modalidade presencial;
- c)** Maior de 60 anos, conforme art. nº 27, da Lei Federal nº 10.741/2003;
- d)** Maior idade entre os(as) candidatos(as) classificados(as);
- e)** Maior titulação;
- f)** Ordem de inscrição.

6.2 O Resultado Preliminar será publicado conforme estabelecido no cronograma apresentado neste Edital.

6.3 Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no Resultado Preliminar poderá sofrer alterações.

6.4 O Resultado Final com a classificação dos candidatos será homologado pela EGMA, publicado no site do endereço eletrônico da EGMA [www.egma.ma.gov.br], na data prevista no cronograma deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações até às 23h59min. do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados abaixo:

- a)** publicação do edital;
- b)** divulgação da listagem de inscritos;
- c)** divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

7.2 A solicitação deve ser feita pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) habilitado(a) e encaminhada pelo e-mail [posgestaocultura.egma@gmail.com], conforme modelo de recurso constante no Anexo IV deste Edital.

7.3 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.

7.4 O(a) candidato(a) deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, cujo teor seja desrespeitoso, serão preliminarmente indeferidos.

7.5 Na fase recursal, o(a) candidato(a), em nenhuma hipótese, poderá anexar documentos que foram exigidos no ato da inscrição para complementar as informações faltantes.

7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a).

7.8 A interposição de recursos não cessa o regular andamento do cronograma de execução da seleção.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo de Credenciamento serão convocados(as) por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão -DOE/MA e/ou no site oficial da instituição, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas deste Edital.

8.2 A convocação seguirá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), conforme estabelecido no item 4.2 deste Edital.

8.3 O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao local indicado na convocação, em dia e horário estipulados, munido de todos os documentos originais, conforme especificado no item 3.3 deste Edital.

8.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado no local, data e horário estipulados, ou a não apresentação da documentação exigida, será considerado desistência, e o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a).

8.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação das convocações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.6 O(a) candidato(a) que, convocado, desistir do processo de credenciamento, deverá formalizar sua desistência por escrito.

9. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento aos(às) servidores(as) convocados(as) será feito pelo critério hora/aula, de acordo com a formação do profissional e nos limites estabelecidos, previsto na Portaria nº 67/2022 – EGMA, de 28 de março de 2022, do Art. 12, §1º e §2º, conforme o Anexo X.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados e convocação, constam no quadro a seguir:

Evento	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	09/08/2023	Até 23h59	Página da EGMA www.egma.ma.gov.br
Período de impugnação do Edital	10/08/2023	-	Página da EGMA www.egma.ma.gov.br
Inscrições	14 à 18/08/2023	00h do primeiro dia até às 23h59 do último dia	Pelo e-mail posgestaocultura.egma@gmail.com
Publicação da listagem de candidatos inscritos	22/08/2023	-	Página da EGMA www.egma.ma.gov.br
Recurso contra a listagem de inscrições	22/08/2023 à 23/08/2023	00h do primeiro dia até às 23h59 do último dia	Pelo e-mail posgestaocultura.egma@gmail.com
Publicação do Resultado Final	25/08/2023		Página da EGMA www.egma.ma.gov.br
Convocação	28 e 29/08/2023	9h às 12h e das 14h às 17h	Escola de Governo do Maranhão – EGMA

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As inscrições ao processo de Credenciamento serão homologadas e publicadas de acordo com as datas definidas no cronograma de execução do Edital (Item 8).

11.2. Ao participar do Processo de Credenciamento o(a) candidato(a) declara estar de acordo com todas as normas do presente Edital, assumindo a responsabilidade de conhecer as notificações e convocações previstas em cronograma, bem como as decisões posteriormente tomadas pela organização em casos omissos e situações não previstas ou quaisquer outros avisos e comunicados tornados públicos, sabendo também que a perda de um prazo ou horário resulta em desclassificação.

11.3. O(a) candidato(a) declara ter conhecimento de que sua contratação, caso seja aprovado (a) somente será efetivada mediante a apresentação original de toda documentação informada na sua inscrição para fins de conferência e comprovação.

11.4. Por fim, o(a) candidato(a) reconhece que será desclassificado(a) caso a documentação esteja incompleta ou haja divergência entre as informações fornecidas e a documentação apresentada. Nesse caso, a vaga será ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), seguindo a ordem de classificação estabelecida.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada na página eletrônica desta instituição.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EGMA.

11.7. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

São Luís, MA, 09 de agosto de 2023.

Profª. Leuzinete Pereira da Silva

Diretora da Escola de Governo do Estado do Maranhão

EDITAL Nº 001/2023 – EGMA
ANEXO I

Quadro I. Quadro de vagas, disciplinas e requisitos mínimos

DISCIPLINA	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES DOS (AS) DOCENTES (AS)	QUANT. DE VAGAS
Fundamentos Geo-históricos culturais do Brasil e do Maranhão – Carga Horária: 20 h	Diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	I. Elaborar o Plano de Ensino da disciplina, conforme modelo disponibilizado pela EGMA.	01
Teorias da Cultura e Arte Brasileira Contemporânea - Carga Horária: 20 h	Diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	II. Submeter sugestões para a formulação da proposta pedagógica do curso. III. Desenvolver e executar o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica do curso, apresentando-o para avaliação da Coordenadoria de Curso.	01
Introdução a Cultura Maranhense e seus Mestres da Cultura - Carga Horária: 20 h	Diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	IV. Empenhar-se para garantir a aprendizagem dos estudantes, primando pela excelência do ensino, atualização constante.	01
Metodologia da Pesquisa Científica Aplicada à Cultura - Carga Horária: 30 h	Diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	V. Estar pontualmente presente ao iniciar suas aulas, concluindo as atividades apenas ao término do período regulamentado.	01
Antropologia e Sociologia do Maranhão – Carga Horária: 20 h	Diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	VI. Supervisionar, conduzir e ministrar o conteúdo da sua disciplina/módulo, cumprindo completamente o programa e a carga horária, os dias letivos, os horários determinados, além de estar plenamente envolvido nos períodos destinados ao planejamento, à avaliação institucional, à reflexão	01
Governo, Política e Economia do Maranhão – Carga Horária: 20 h	Diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.		01
Política Públicas e Gestão de Bens e Projetos Culturais no Maranhão –	Diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas.		01

Carga Horária: 30 h	ao componente curricular/disciplina.	pedagógica e ao desenvolvimento profissional.	
Planejamento Estratégico e Avaliação de Projetos e Programas Culturais - Carga Horária: 30 h	Diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	VII. Contribuir proativamente para o desenvolvimento científico e cultural de sua área de conhecimento.	01
Música, Arte e Literatura Maranhense - Carga Horária: 30 h	Diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	VIII. Auxiliar nas atividades de integração da EGMA com a comunidade e outras instituições.	01
Turismo, Folclore e Gastronomia Maranhense - Carga Horária: 30 h	Diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	XV. Planejar e aplicar os instrumentos de avaliação, avaliar e comunicar os resultados aos estudantes.	01
Religião e Manifestações Culturais no Maranhão - Carga Horária: 20 h	Diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	X. Submeter à secretaria, dentro do prazo definido pela EGMA, os resultados das avaliações de rendimento escolar.	01
Serviços públicos, Tecnologias Digitais, Comunicação e Marketing Cultural - Carga Horária: 30 h	Diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	XI. Respeitar e implementar os projetos de pesquisa e extensão incluídos no planejamento do período letivo.	01
Economia Cultural e Criativa - Carga Horária: 20 h	Diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	XII. Participar ativamente das reuniões e tarefas dos colegiados aos quais pertence e de comissões para as quais for designado.	01
		XIII. Prover orientação aos alunos, quando solicitado, além de organização e disciplina em sala de aula.	
		XIV. Participar de bancas examinadoras, quando indicado.	
TOTAL DE VAGAS			13

Profª. Leuzinete Pereira da Silva

Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Maranhão

EDITAL Nº 001/2023 – EGMA
ANEXO II

Quadro II. Pontuação da Análise Curricular (títulos) para Instrutor(a) Docente

Código	Titulação (T)	Pontuação (por título)	Número Máximo de títulos	Pontuação Máxima
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC	15	1	15
T2	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC	10	1	10
T3	Especialização reconhecida pelo Órgão Competente	5	1	5
Valor Máximo				15
E	Experiência Ensino/Profissional (E) (pontuação máxima = 70 pontos)	Pontuação	Pontuação máxima	
E1	Experiência Profissional como docente no ensino superior	03 pontos por disciplina ministrada no módulo ou anual.	15	
E2	Experiência Profissional como professor no ensino médio técnico	02 pontos por disciplina ministrada no módulo ou anual.	10	

E3	Experiência no curso objeto da disciplina (mínimo 20 h)	05 pontos por curso	5
Valor Máximo			30
P	Produções Científicas	Pontuação	Pontuação máxima
P1	Publicação de artigos científicos como autor ou coautor	01 ponto por publicação	10
P2	Publicação de livro como autor ou coautor na área da disciplina	05 pontos por publicação	15
P3	Publicação de produções artístico/cultural	01 ponto por publicação	15
Valor Máximo			40
Pontuação Máxima			100

Profª. Leuzinete Pereira da Silva

Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Maranhão

EDITAL Nº 001/2023 – EGMA
ANEXO III – Pontuação Declarada

IDENTIFICAÇÃO		
Nome		Disciplina

Preencha o quadro abaixo, conforme o Quadro II e a documentação comprobatória enviada, respeitando os limites máximos de ponto em cada quesito.

PONTUAÇÃO DECLARADA (Preenchimento obrigatório pelo candidato)		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada
T1	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação:	
T2	() Doutorado – 15 pts	
T3	() Mestrado – 10 pts	
	() Especialização – 5 pts	
E1	Declaro que atuei em () disciplina(s) como professor no ensino superior. (3 pontos por disciplina ou anual – Máx. 15 pontos).	
E2	Declaro que atuei em () disciplina(s) como professor no ensino médio. (2 pontos por disciplina ou anual – Máx. 10 pontos).	
E3	Declaro possuir curso no objeto da disciplina (). (5 pontos – Máx. 5 pts.)	
P1	Declaro possuir publicação de () artigos científicos como autor ou coautor. (1 ponto por artigo publicado – Máx. 10 pontos)	
P2	Declaro possuir () publicação de livro como autor ou coautor na área da disciplina que estou concorrendo. (5 pontos por publicação – Máx. 15 pontos).	
P3	Declaro possuir () publicação de produções artística/cultural. (1 ponto por publicação – Máx. 15 pontos).	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com o Quadro II do presente edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada.		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital 001/2023 - EGMA e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Local e Data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do candidato
(Conforme documento de identificação)

EDITAL Nº 001/2023 – EGMA

ANEXO IV

TERMO DE LIBERAÇÃO DO(A) GESTOR(A) / CHEFIA IMEDIATO(A)

Declaro para fins de comprovação junto a Escola de Governo do Maranhão – EGMA, que estou ciente da participação do(a) servidor(a) _____ que trabalha atualmente na _____, exercendo o cargo de _____, para participar do Credenciamento de Instrutor(a) Docente do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão da Cultura Maranhense, nas condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.

Declaro, ainda, que o(a) servidor(a) é:

- () Servidor(a) efetivo(a) ou empregado público(a) concursado(a).
- () Servidor(a) somente comissionado(a).
- () Servidor(a) efetivo(a) e comissionado(a).
- () Servidor(a) efetivo(a) com função gratificada.
- () Empregado(a) público(a) comissionado(a)

São Luís - MA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura, função e matrícula do(a) Gestor(a) / Chefe Imediato(a)

EDITAL Nº 001/2023 – EGMA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, RG nº _____, data de expedição ____/____/____, órgão: _____, CPF nº _____, venho por meio deste instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito, com o respectivo documento comprobatório em nome de terceiro, em anexo:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	
Número Apto / Complemento	
Bairro	
Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone de Contato	
E-mail	

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) Declarante / Candidato (a)

EDITAL Nº 001/2023 – EGMA

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro à Escola de Governo do Maranhão – EGMA que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, com o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência física Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência física Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência física Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência física Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Deficiência física Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

São Luís, MA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Declarante

EDITAL Nº 001/2023 – EGMA

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO(A) OU PARDO(A)

Eu, _____, CPF
_____, RG _____, residente e domiciliado(a) à rua
_____, CEP _____, cidade
_____, declaro para o fim específico de concorrer as vagas
destinadas a pessoas negras ou pardas, em consonância com este Edital nº 001/2023 - EGMA,
referente ao Processo de Credenciamento da Escola de Governo do Maranhão - EGMA para
contratação de instrutor(a) docente para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão da
Cultura Maranhense e com as disposições legais da Lei Federal nº 10.404/2015, me declaro:
() preto(a) () pardo(a) e assumo a responsabilidade por esta informação.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do(a) Autodeclarante

EDITAL Nº 001/2023 – EGMA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ETNIA INDÍGENA

Declaramos, para fins de inscrição no Processo de Credenciamento de Instrutor(a) Docente , que o (a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, é INDÍGENA e pertence a etnia _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Ciente que afirmações falsas importam em responsabilidade criminal, nos termos do Artigo 299 do Código Penal, declaramos serem verdadeiras as informações constantes nesta declaração.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Cacique da Aldeia

1. _____

Membro da Comunidade

2. _____

Membro da Comunidade

EDITAL Nº 001/2023 – EGMA

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____
_____, e CPF n.º _____ inscrito(a) para concorrer a vaga de Instrutor(a)
Docente da **Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão da Cultura Maranhense**, apresento recurso
junto à Comissão de Seleção/EGMA.

A decisão objeto de contestação: (Explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e data: _____/____/_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 001/2023 – EGMA
ANEXO X

TABELA DE VALOR HORA/AULA PRATICADO NA EGMA

CONFORME PORTARIA Nº 20/2019 - EGMA

NÍVEL ACADÊMICO	CAPITAL	INTERIOR	
		S/DESLOCAMENTO (R\$)	C/DESLOCAMENTO (R\$)
TÉCNICO/MÉDIO	30,00	30,00	60,00
GRADUAÇÃO	50,00	50,00	80,00
PÓS-GRADUAÇÃO	60,00	60,00	90,00
ESPECIALISTA	70,00	70,00	100,00
MESTRADO	80,00	80,00	110,00
DOUTORADO			
*PALESTRAS/CONFERÊNCIAS	500,00	R\$ 500,00	550,00
PALESTRANTES COM NOTÓRIO SABER		VALORES A SEREM DELIBERADOS PELA COMISSÃO PEDAGÓGICA	
Os valores acima são referentes às horas-aula ministradas.			
*Palestras e conferências, para no mínimo de 02 (duas) horas de duração.			

EDITAL Nº 001/2023 – EGMA

ANEXO XI

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____, e inscrito no CPF nº _____, declaro:

- Estar ciente de que o credenciamento não gera direito subjetivo à futura contratação de serviços junto à Escola de Governo do Maranhão - EGMA.
- Responsabilizar-me pela veracidade, na forma da lei, das informações prestadas.
- Estar ciente de que, caso venha a ser contratado(a), os pagamentos sofrerão os descontos previstos em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) proponente

EDITAL Nº 001/2023 – EGMA

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de candidato(a) ao credenciado previsto no Edital nº 001/2023 – EGMA, instaurado pela Escola de Governo do Maranhão - EGMA, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

São Luís-MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato(a)